



CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social
DGERT – Direcção Geral do Emprego e Relações de Trabalho
Direcção de Recursos Humanos Pingo Doce
Loja Pingo Doce Braga Parque

PRÉ – AVISO DE GREVE

O **CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal**, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicar que os trabalhadores da Loja Pingo Doce Braga Parque, sita na Rua dos Congregados – São Victor, 4710-427 Braga, em Braga, vão levar a efeito, uma paralisação no próximo dia **1 de Julho de 2017, das 00:00h às 24:00h.**

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 1 de Julho, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

São Objectivos da Greve:

- AUMENTOS SALARIAIS PARA TODOS OS TRABALHADORES – NÃO ACEITAMOS QUE OS AUMENTOS ESTEJAM DEPENDENTES DE AVALIAÇÕES SUBJECTIVAS POR PARTE DAS CHEFIAS;
- CONTRA AS ALTERAÇÕES CONSTANTES E DIÁRIAS AOS HORÁRIOS SEM CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES NEM DA ESTRUTURA REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES;
- PELO DIREITO À CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL E A VIDA FAMILIAR E PESSOAL;
- PELO DIREITO AO EXERCÍCIO DA PAUSA DE 15 MINUTOS PARA TODOS OS TRABALHADORES, INCLUINDO DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E CAFÉS;
- POR CONDIÇÕES DE HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO – OS TRABALHADORES DA REPOSIÇÃO NOCTURNA FICAM A TRABALHAR À MÉDIA LUZ;
- O FIM DA OBRIGATORIEDADE DE TRABALHO EM SECÇÕES DIFERENTES SEM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL CORRESPONDENTE;
- FIM DO ASSÉDIO E PRESSÃO SOBRE OS TRABALHADORES

Lisboa, 21 de Junho de 2017

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Isabel Ramalho